



ESTADO DE RONDÔNIA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

MENSAGEM Nº 243/90.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, encaminha a Vossa Excelência para os fins constitucionais, o incluso autógrafo do Projeto de Lei que "Declara de Utilidade Pública a Colônia de Pescadores 'Z-1' TEN. SANTANA, com sede em Porto Velho".

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, 04 de abril 1990.

Assinatura manuscrita em tinta azul, que parece ser a do Presidente da Assembleia Legislativa.



ESTADO DE RONDÔNIA

Assembléia Legislativa

Declara de Utilidade Pública a Colônia de Pescadores "Z-1" TEN. SANTANA, com sede em Porto Velho.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA decreta:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública, para todos os efeitos legais, a Colônia de Pescadores "Z-1" TEN. SANTANA, entidade de caráter sócio-cultural, sem fins lucrativos, com sede na cidade de Porto Velho.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, 04 de abril de 1990.